

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 786/2023/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

EDITAL Nº786/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS CAPES/UAB - COORDENADOR(A) DE TUTORIA DA UAB UNIFESP - MODALIDADE A DISTÂNCIA EDITAL N° 786 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

Considerando especificamente ao referido grupo 2, do inciso IV, Art. 2º Capítulo I, da portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, por meio da Coordenação da UAB na UNIFESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Coordenador(a) de Tutoria nos cursos de pós-graduação lato sensu especializações oferecidas na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Coordenador(a) de Tutoria será regida por este Edital e conduzida pela Coordenação da UAB da UNIFESP e executada por profissionais que atuam na UAB UNIFESP, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Este processo destina-se à seleção de bolsista CAPES/UAB para atuar na função de Coordenador(a) de Tutoria nos cursos de especialização ofertados pelo sistema UAB da Universidade Federal de São Paulo UNIFESP. São estes os cursos: Especialização em As Áfricas e suas Diásporas; Especialização em Bullying, Violência, Preconceito e Discriminação na Escola; Especialização em Educação em Direitos Humanos; Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas PREVINA; Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado; Especialização em Informática em Saúde.
- 1.3.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Coordenador(a) de Tutoria estabelecido neste Edital.
- 1.4.A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UNIFESP, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UNIFESP ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5.Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação da UAB na UNIFESP por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site da UAB UNIFESP.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. Serão selecionados 02 (dois) candidatos para a função de Coordenador(a) de Tutoria. Além das vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção.
- 2.2. Cada Coordenador(a) de tutoria supervisionará aproximadamente 25 tutores de diferentes cursos.
- 2.3. Para o trabalho como Coordenador(a) de Tutoria, o candidato selecionado receberá bolsa de Coordenador(a) de Tutoria CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- 2.4. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, seguindo um dos seguintes critérios:
- 2.4.1. Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.850 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisas relacionados ao curso, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- 2.4.2. Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.
- 2.5. Requisitos e Descrição sumária para atuar na função de Coordenador(a) de Tutoria:
- 2.5.1. Participar das atividades de capacitação e atualização do corpo de tutores;
- 2.5.2. Comunicar-se com o design educacional e professor formador de cada disciplina dos cursos, com a finalidade de compreender as estratégias educacionais definidas nas atividades desenvolvidas a cada semana;
- 2.5.3. Conhecer o Manual do Cursista de cada Curso e o regimento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unifesp Proec;
- 2.5.4. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos tutores, fornecendo suporte técnico e pedagógico;

- 2.5.5. Ter experiência na utilização da plataforma Moodle, considerando: configuração de atividades, acompanhamento de relatórios dos alunos, incluindo relatório de notas, acompanhamento de logs e de atividades dos tutores na plataforma dos cursos, geração de relatórios, acompanhamento do suporte às dúvidas e orientações aos alunos pelos tutores nas atividades, atribuição de notas e feedback; uso de recursos digitais do Moodle para criar espaços de apoio aos tutores.
- 2.5.6. Reunir-se com os coordenadores de curso e designers educacionais para entendimento das demandas particulares de cada curso, bem como, compreensão dos calendários de atividades dos cursos;
- 2.5.7. Reunir-se com a equipe de tutores para ações de planejamento ou de balanço das atividades desenvolvidas;
- 2.5.8. Acompanhar o desempenho dos alunos nas disciplinas por meio de relatórios desenvolvidos periodicamente com o apoio dos tutores;
- 2.5.9. Atuar como mediador das demandas dos tutores junto à Coordenação de cada Curso;
- 2.5.10. Encaminhar à Coordenação de cada Curso relatórios sobre o desempenho da tutoria.

3. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

- 3.1. A carga horária do bolsista UAB/CAPES Coordenador de Tutoria será de 20 horas semanais e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pela Coordenação Geral UAB, conjuntamente com a Coordenação de cada Curso.
- 3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 3.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades.
- 3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 3.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 3.7. O(A) Coordenador(a) de Tutoria da UAB será admitido(a), através deste processo seletivo, para atuar pelo período de até 2 (dois) anos ou enquanto durar a oferta dos cursos, bem como o quantitativo de tutores estabelecido, conforme Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5°.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será executado sob a condução da Coordenação da UAB na UNIFESP, e será composta por profissionais que atuam na UAB da UNIFESP, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos integrantes e consistirá de duas fases.
- 4.2. O processo de seleção consistirá em duas fases classificatórias e eliminatórias: a) Fase 1 (peso 4), composta por análise curricular e b) Fase 2 (peso 6), entrevista.
- 4.2.1. Na Fase 1 será realizada a avaliação curricular e a pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD e poderá classificar até quatro vezes o número de vagas para a segunda fase;
- 4.2.2. A Fase 2 de entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse pela instituição; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no currículo; experiência em EaD, principalmente em ações de tutoria e coordenação de tutoria. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).
- 4.3. A entrevista ocorrerá a partir de 11/01/2024, de forma virtual, e os links para as entrevistas serão enviados para o e-mail informado no currículo de cada candidato.
- 4.4. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

O período para as inscrições é das 0h de 23/12/2023 a 23h59min de 07/01/2024.

- 5.1. Cada candidato deve encaminhar para o e-mail editais.uab@unifesp.br contendo:
- 5.1.1. O currículo simplificado, documento de identificação, carta de interesse, documentos comprobatórios de requisitos e de pontuação (formato pdf com no máximo 2 Mb de tamanho), constando no campo "Assunto": Edital 786/2023 + "Coordenador de Tutoria" + nome do candidato.
- 5.1.2. No corpo do e-mail deve constar o nome completo (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, link do currículo Lattes;
- 5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio.
- 5.1.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação enviada após a inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.1.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 5.2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 5.3. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.4. A UNIFESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

6. REQUISITOS

6.1. Formação superior em áreas vinculadas à educação e/ou saúde.

- 6.2. Atuação profissional na educação superior na modalidade a distância, como: professor formador, tutor, designer educacional.
- 6.3. Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- 6.4. Ter experiência em tutoria nos cursos da UAB Unifesp nos últimos 05 (cinco) anos.
- 6.5. Ter experiência em gestão virtual de participantes de curso, principalmente na plataforma Moodle.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Com caráter classificatório e eliminatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos
- 7.2. Serão pontuados somente os itens e as informações enviadas pelo próprio candidato no processo de inscrição.
- 7.3. Os itens de pontuação a serem adotados durante a avaliação dos candidatos são:

Experiência e Habilidades		
Itens	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
Experiência com formação de tutoria e/ou coordenação de tutoria em cursos de Pós-Graduação da UAB/Unifesp, na modalidade a distância: 0,5 ponto por mês	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	18,0
Experiência em gestão educacional de participantes de curso na modalidade a distância, principalmente no Moodle: 0,5 ponto por mês	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	18,0
Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UAB Unifesp: 0,5 ponto por mês	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	9,0
Experiência como professor formador em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade a distância: 0,25 ponto por mês	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	9,0
Experiência como design educacional em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade a distância: 0,25 ponto por mês	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	9,0
Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD com carga horária mínima de 30 horas: 0,5 (meio) ponto por curso finalizado e aprovado	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação	2,0

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo a nota final do candidato, obtida pela média ponderada das duas fases do processo seletivo.
- 8.2. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Coordenador(a) de Tutoria em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância:
 - b) Maior tempo de experiência como Tutor em cursos de graduação ou Pós-graduação na modalidade ensino a distância;
 - c) Maior idade.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os candidatos deverão verificar os resultados deste processo seletivo, no endereço: https://www.unifesp.br/reitoria/uab, conforme cronograma constante no item 11.
- 9.2. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Coordenação de Tutoria.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.
- 10.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail editais.uab@unifesp.br de acordo com as instruções a seguir:
- 10.2.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;
- 10.2.1.1. Assunto da mensagem "Recurso Edital 786/2023- Coordenação de Tutoria UAB 2023";
- 10.2.1.2. Nome completo do candidato;
- 10.1.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso;
- 10.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	23/12/2023 a 07/01/2024	
Análise curricular	a partir 08/01/2024	
Convocação da 2ª fase	a partir de 09/01/2024	
Entrevista	a partir de 11/01/2024	
Resultado Final	a partir de 12/01/2024	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Será observado o contraditório e a ampla defesa (art. 5°, LV da Constituição Federal) antes de eventual eliminação de candidato ou bolsista.
- 12.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.3. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação da UAB na UNIFESP o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 12.4. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 12.5. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- 12.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UNIFESP a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 12.7. Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UNIFESP.

Valéria Sperduti Lima Coordenadora Geral UAB Unifesp UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Sperduti Lima, Coordenador(a)**, em 23/11/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1921323** e o código CRC **5985A921**.

Rua Sena Madureira, 1500 4º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - http://www.unifesp.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.113395/2020-34

SEI nº 1921323